



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 03/06/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 555.750,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.25.752.0022.1.050	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA	
80 - 4.4.90.52.00.00 33072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555.750,00
Total Suplementação:		555.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 555.750,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	555.750,00
Total		555.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal